

EMENDA MODIFICATIVA N.º _____/2020 AO PROJETO DE LEI N.º 045/2019

Dê-se ao Art. 542 do Projeto de Lei nº 045/2019, a seguinte nova redação:

ONDE SE LÊ: “Esta lei entra em vigor na data de sua publicação”.

LEIA-SE: “Esta lei entra em vigor na da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias referentes ao uso e ocupação do solo e seus respectivos Anexos e Tabelas relacionadas ao Plano Diretor Municipal de Aracruz, Lei nº 3.143/2008 e a redação dada pela Lei nº 3.915/2015, permanecendo vigente somente os dispositivos pertinentes aos Códigos de Obras e de Posturas.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o Projeto de Lei 045/2019 dispõe sobre a revisão do Plano Diretor Municipal – PDM, com a separação dos Códigos de Obras e de Posturas, fica revogada na Lei nº 3.143/2008 e a redação dada pela Lei nº 3.915/2015, todos os dispositivos contrários ao uso e ocupação do solo e seus respectivos Anexos e Tabelas, relacionadas ao PDM que manterá em vigência nesta lei somente os dispositivos que tratam os Códigos supracitados que estão em processo final de revisão e que no momento oportuno serão encaminhados para essa Casa de Lei.

Prefeitura Municipal de Aracruz, em 02 de junho de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal